



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Fundo Social de Solidariedade

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Fundo Social de Solidariedade

Número do processo

4164/1/2024

Data

26 de junho de 2024

Justificativa da necessidade

- **Finalidade da contratação:** responsável pelas atividades, projetos e oficinas neste Município, apresenta a presente contratação como sendo necessária considerando a necessidade dos serviços de chaveiro realizados no Fundo Social de Solidariedade, visando atender de maneira digna e exemplar as necessidades da população.

- **Quantitativo necessário:**

Segue em anexo orçamento com descritivo de serviços e respectivos valores.

- **Prazo de entrega:** Imediato.

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de serviço.

Período de aquisição

Imediato

Previsão de orçamento

- Valor estimado da contratação: R\$ 80,00



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Fundo Social de Solidariedade

- Ficha orçamentaria: 373
- **Recomendações**
- Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.

Justificativas

A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade na realização do serviço pois o espaço atende a diversas demandas devido ao grande fluxo de trabalhos executados no local, em virtude da circulação de populares e colaboradores vemos a necessidade de manutenção e consertos em fechaduras e cópias de chaves para melhor atender aos munícipes, em atendimento às demandas do Fundo Social de Solidariedade.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

Declarações:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura não atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

ANA PAULA BIANCHI

Presidente Fundo Social de Solidariedade



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nome da unidade requisitante

Secretaria Municipal de Administração

Número do processo

4163/1/2024

Data

19 de junho de 2024

Justificativa da necessidade

- **Finalidade da contratação:** responsável pelas atividades executadas na Prefeitura neste Município, apresenta a presente contratação como sendo necessária considerando a necessidade dos serviços de chaveiro realizados no Paço Municipal, visando trazer segurança e atender de maneira digna e exemplar as necessidades da população.

- **Quantitativo necessário:**

Segue em anexo orçamento com descritivo de serviços e respectivos valores.

- **Prazo de entrega:** Imediato.

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de serviço.

Período de aquisição

Imediato

Previsão de orçamento

- Valor estimado da contratação: R\$ 315,00



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria Municipal de Administração

- Ficha orçamentaria: 24
- **Recomendações**
- Modalidade licitatória recomendada: pronto pagamento Art. 75 § II da Lei 14.133/21.

Justificativas

A contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade na realização do serviço pois o espaço atende a diversas demandas devido ao grande fluxo de trabalhos executados no local, em virtude da circulação de populares e colaboradores vemos a necessidade de manutenção e consertos em fechaduras e cópias de chaves para melhor atender aos munícipes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração ante as alterações das salas no Paço municipal.

ETP (Estudo Técnico Preliminar) = Sim () Não (X)

Declarações:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura não atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

ANA PAULA BIANCHI
Secretária Municipal de Administração